

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	3
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	5
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	11
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2473, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para planejamento da implantação do processo administrativo eletrônico na ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho - GT com a finalidade de elaborar proposta de implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito da ANAC.

Art. 2º O GT será constituído por representantes das Superintendências de Administração e Finanças - SAF, de Gestão de Pessoas - SGP, de Planejamento Institucional - SPI, de Tecnologia da Informação - STI, do Gabinete - GAB e da Assessoria Técnica - ASTEC.

§ 1º Os titulares das Superintendências deverão compor o GT como patrocinadores das ações.

§ 2º A SAF, como unidade regimentalmente competente pela gestão documental da ANAC, deverá indicar representantes que subsidiarão tecnicamente os trabalhos.

§ 3º Os representantes do GT poderão convidar outros servidores para auxiliar com conhecimento técnico sobre os temas em discussão.

§ 4º Comporão o GT:

I - pela SAF:

- a) LÉLIO TRIDA SENE, matrícula SIAPE nº 1101711;
- b) TONY HIKARI YOSHIDA, matrícula SIAPE nº 1282675;
- c) JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686; e
- d) EDUARDO ANDREOTTI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2077502;

II - pela SGP:

- a) ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL, matrícula SIAPE nº 0666863; e
- b) CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404;

III - pela SPI:

- a) TIAGO SOUSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2649059; e

b) JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574;

IV - pela STI:

a) RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1519767; e

b) MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374;

V - pelo GAB:

a) KÉLVIA FROTA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1283493; e

b) TIAGO CUNICO CAMARA, matrícula SIAPE nº 1740640; e

VI - pela ASTEC:

a) ANA CAROLINA PIRES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1610421; e

b) VITOR MATEUS SILVA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1584591.

§ 5º A coordenação do GT ficará a cargo da SAF.

Art. 3º Compete ao GT:

I - estudar modelos de implantação de processos eletrônicos, avaliando-os, dentre outros critérios, quanto à aderência aos processos de trabalho da ANAC, custos envolvidos, capacitação necessária, flexibilidade para alteração do sistema e integração com outras plataformas de TI;

II - definir a estratégia de implantação do processo eletrônico; e

III - avaliar alterações normativas necessárias à implantação do processo eletrônico.

Art. 4º Compete aos representantes técnicos em gestão documental da SAF:

I - verificar a compatibilidade dos requisitos propostos com as rotinas e procedimentos utilizados na gestão de documentos da Agência;

II - avaliar a adequabilidade das propostas no que diz respeito à aplicabilidade às normas de gestão documental vigentes;

III - verificar se as proposições versam sobre os aspectos da integridade do ciclo documental; e

IV - verificar se as propostas contemplam as diretrizes sobre guarda, acesso, preservação e migração da informação.

Art. 5º O prazo para entrega do produto final será de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2468, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO LUIZ DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1624565, e FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário (arts. 133 e 140 da Lei 8.112, de 1990) visando à apuração das ocorrências constantes do processo administrativo nº 00058.087223/2015-01, consubstanciadas em possível infração funcional de abandono de cargo, período de 25 de abril de 2014 até 14 de setembro de 2015, atribuída ao servidor RODRIGO JOSÉ BUCCI, matrícula SIAPE nº 1818159, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2469, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2984, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1977, de 23 de julho de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 30, de 24 de julho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00065.034239/2013-51, ante as razões apresentadas no Ofício nº 34/CPAD/034239/ANAC, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2470, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2982, de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 46, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1978, de 23 de julho de 2015, publicada no BPS v. 10, Nº 30, de 24 de julho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.025260/2013-55, ante as razões apresentadas no Ofício nº 69/CPAD/025260/ANAC, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

Gerência Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 2472, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO, matrícula SIAPE nº 1649128, na qualidade de titular, e EMERSON FERRAZ COELHO, matrícula SIAPE nº 1652603, na qualidade de substituto, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da Gerência de Operações da Gerência Geral de Ação Fiscal - GEOP/GGAF, localizados na Representação Regional São Paulo - RRSP.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação e folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 17 de setembro de 2015 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2429, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0010/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.035031/2015-10, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0010/SPO, Revisão A (MPR-0010/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos específicos para inspeção do sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO) dos operadores regulados pelo RBAC nº 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1923, de 24 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.8, nº 30, de 26 de julho de 2013, que aprovou o MPR-121-001/SSO Revisão 00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 2430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0011/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.025912/2015-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0011/SPO, Revisão A (MPR-0011/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para avaliação e acompanhamento do sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO) dos operadores regulados pelo RBAC nº 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA Nº 2431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0012/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.014718/2015-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0012/SPO, Revisão A (MPR-0012/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos específicos para inspeção do sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO) dos operadores regulados pelo RBAC nº 135”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

4 - PORTARIA Nº 2432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0013/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.025913/2015-69, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0013/SPO, Revisão A (MPR-0013/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para avaliação e

acompanhamento do sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO) dos operadores regulados pelo RBAC nº 135”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

5 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 91-002, Revisão B. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2471, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2015, Seção 1, página 3. (*)

(*) Texto integral – Anexo I ao BPS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 2450, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara proficiência de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes Inspetores de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-2258	ÂNGELO MEGUMI DE OLIVEIRA	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	26/06/2015
A-1873	BEN HUR RICHTER ESCOBAR	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	26/06/2015
A-1578	FLÁVIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	Inspeção de Rampa	20/04/2012
A-1714	LEONARDO CARRERA BARBOSA	Auditoria em Empresa de Transporte Aéreo RBAC 121	29/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Contadores Responsáveis da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Titular: ALYSSON CRISTIANO DINIZ, matrícula SIAPE nº 1580239;

II - Substituta: MARYLENE BRITO CARVALHO MOURA, matrícula SIAPE nº 1580941.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 380/SAF, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 7, de 14 de fevereiro de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2460, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Publicar, nos termos do Anexo desta Portaria, a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC no mês de agosto de 2015, referente às viagens nacionais e internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2461, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

OS SUPERINTENDENTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente os arts. 79, inciso X, e 93-C, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial com a finalidade de emitir parecer conclusivo acerca da participação de servidores desta Autarquia no curso de Pós Graduação em Gestão da Aviação Civil, ministrado pela Universidade de Brasília - Unb e custeado com recursos do Projeto BRA/01/801-ANAC-OACI, no sentido de subsidiar a decisão do Coordenador Nacional do Projeto sobre a ocorrência de eventuais danos à administração pública federal, bem como sobre a adoção de providências com vistas aos respectivos ressarcimentos e aplicação de penalidades.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão Especial deverá requisitar documentos e efetuar diligências junto às unidades da ANAC e aos servidores envolvidos, bem como apurar os fatos, quantificar eventuais danos e identificar os responsáveis.

Art. 3º A Gerência Técnica de Assessoramento da Superintendência de Administração e Finanças - GTAS/SAF prestará todo o apoio administrativo para a realização dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - pela SAF:

- a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, que presidirá os trabalhos;
- b) MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE nº 1724944; e
- c) SUELI NERY, matrícula SIAPE nº 1123180;

II - pela SGP:

- a) VITOR HUGO DUARTE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1324780; e
- b) MAURÍCIO MOTHÉ LINHARES, matrícula SIAPE nº 1795616.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do parecer conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado pelo período que se fizer necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE
Superintendente de Administração e Finanças

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL
Superintendente de Gestão de Pessoas

4 - PORTARIA Nº 2462, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.089742/2015-03, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de solução autocontida para processamento e armazenamento para serviços de TI e de rede local nos pontos de presença da ANAC em todo Brasil, conforme a seguir:

I - GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Delega competência a servidor da ANAC para representar a Agência junto ao DETRAN/AM.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DARCY BICHARRA, matrícula SIAPE nº 0214282, como responsável pelos atos necessários junto ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN/AM do Estado do Amazonas, para a obtenção dos licenciamentos anuais, realização de vistorias e obtenção de segunda via dos Certificados de Registro de Veículo - CRV, dos veículos de propriedade da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

Superintendência de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 2467, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência de Articulação e Planejamento Institucional para:

I - elaborar, revisar e publicar a Agenda Regulatória;

II - acompanhar e avaliar o processo de execução da Agenda Regulatória;

III - elaborar e revisar o plano estratégico da Agência;

IV - acompanhar e avaliar a execução do planejamento estratégico da Agência;

V - coordenar o processo de desdobramento do planejamento estratégico da Agência nas áreas;

VI - coordenar o processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) na Agência; e

VII - coordenar o processo de elaboração, revisão e acompanhamento das metas institucionais.

Art. 2º Delegar competência à Gerência Técnica de Escritório de Projetos para:

I - realizar ações de promoção de cultura e capacitação em gerenciamento de projetos;

II - coordenar o processo de gerenciamento de projetos dos Projetos Prioritários;

III - Gerir o Portfólio dos Projetos Prioritários;

IV - auxiliar ao Grupo de Desenvolvimento Institucional a prover e implementar a metodologia e ferramenta de gerenciamento de projetos na ANAC; e

V - avaliar Maturidade de Gestão de Projetos na Agência.

Art. 3º Delegar competência à Gerência Técnica de Escritório de Processos para:

I - realizar ações de promoção de cultura e capacitação em gestão de processos;

II - avaliar Maturidade de Gestão de Processos na Agência;

III - coordenar o processo de gestão de processos na Agência;

IV - definir metodologia e ferramenta de gestão de processos da Agência; e

V - mapear e publicar os processos dessa superintendência.

Art. 4º Delegar competência à Gerência Técnica de Assessoramento para:

I - coordenar o processo de elaboração do Relatório de Gestão;

II - coordenar as atividades do programa USOAP-CMA no âmbito da Agência;

III - analisar Solicitação e Elaborar Proposta de Reestruturação Organizacional;

IV - apoiar o superintendente na coordenação e no secretariado das reuniões sob sua responsabilidade;

V - apoiar o superintendente nas atividades de gestão interna da superintendência;

VI - coordenar o processo de elaboração de respostas às demandas e solicitações dos órgãos de controle e judiciários; e

VII - elaborar e monitorar o orçamento da superintendência.

Art. 5º Delegar competência à Gerência de Fomento à Aviação Civil:

I - coordenar os eventos de fomento no âmbito da Ação Nacional de Aviação Civil - ANAC;

II - coordenar e desenvolver, em conjunto com as demais áreas da ANAC, parcerias com instituições de ensino e pesquisa com vistas ao desenvolvimento de estudos e pesquisas úteis às atividades de competência da Agência e que sejam alinhadas aos seus objetivos estratégicos;

III - planejar, propor ao Superintendente de Planejamento Institucional e executar as ações de fomento à aviação civil, em especial as relacionadas à capacitação de profissionais para o Sistema de Aviação Civil com a finalidade de propiciar incentivos à sua formação;

VI - coordenar e elaborar, em conjunto com as demais áreas da ANAC, o relatório de Atividades da ANAC; e

V - avaliar as solicitações e propor à Diretoria Colegiada, por intermédio do Superintendente de Planejamento Institucional, a destinação de aeronaves e equipamentos aeronáuticos de propriedade da ANAC para fins de fomento à aviação civil.

Art. 6º Delegar competência à Gerência de Informação e Análise Estratégica:

I - planejar e executar ações relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos relacionados ao ambiente de atuação da Agência, incluindo a área de segurança operacional;

II - produzir relatórios e estudos que auxiliem a tomada de decisão estratégica da Agência;

III - coordenar e supervisionar o processo de inteligência na Agência; e

IV - propor ações de organização das informações estratégicas e sua integração com outras bases de dados.

Art. 7º São competências comuns às Gerências e Gerências Técnicas desta Superintendência:

I - manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e sítios eletrônicos, relacionado a sua área de competência;

II - coordenar e propor o treinamento do pessoal lotado em suas respectivas Unidades, tendo em vista diretrizes estabelecidas por esta Superintendência, por meio do ponto focal de capacitação designado; e

III - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Superintendente de Planejamento Institucional.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.113923/2015-61, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1766164, licença capacitação no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2010 a 9 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 2434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00069.001063/2015-83, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FLÁVIO KIER KRUTMAN, Especialista em Regulação de

Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586892, licença capacitação nos períodos de 28 de março de 2016 a 12 de maio de 2016 e de 16 de maio de 2016 a 28 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2008 a 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2435, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.082895/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCURIO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586416, licença capacitação no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2007 a 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Tendo em vista o contido no artigo anterior, a referida servidora usufruiu todos os 90 (noventa) dias a que tinha direito para licença capacitação, daquele período aquisitivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 2436, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00069.001063/2015-83, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DANIEL JUNKES NETO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649074, licença capacitação nos períodos de 3 de novembro de 2015 a 4 de dezembro de 2015 e de 29 de fevereiro de 2016 a 22 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 2465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.093051/2015-04, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, sem mudança de sede, o servidor RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2041745, lotado na Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF com exercício na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN, em Brasília/DF, para ser lotado e ter exercício na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 21 de setembro de 2015.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 2466, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove servidora a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.093238/2015-08, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, a servidora ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1765573, lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, e com exercício na Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC, no Rio de Janeiro/RJ, para ser lotada e ter exercício na mesma Superintendência, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - EDITAL Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015. (*)

Resultado final da seleção para concessão de bolsa de estudos em idiomas – 2º semestre de exercício 2015.

(*) Anexo III ao BPS.

8 - RETIFICAÇÃO

No Item 1 da Superintendência de Gestão de Pessoas, publicado no Boletim de pessoal e Serviço v. 10 nº 37 de 11 de setembro de 2015, onde se lê: “APOSTILA Nº 16, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.”, leia - se: “APOSTILA Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica